

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARLENE DE OLIVEIRA SARAIVA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
 SITUACÃO: () NOMEAR (X) DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 01 DE Agosto DE 2022

Marlene de Oliveira Saraiva
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SIMONE MARIA DE CARVALHO GARRIDO
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NMTR1/RDA/AU/20H
 SITUACÃO: () NOMEAR (X) DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 25 DE JULHO DE 2022

Simone Maria de Carvalho Garrido
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SORAIA MARIA COSTA LEITE
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
 SITUACÃO: () NOMEAR (X) DISPENSAR () ANUAL

01 - CASA, LOCALIZADA NA RUA MAÇARICOS, Nº 250, CIDADE NOVA, LOTEAMENTO FAZENDINHA - QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 13 DE Junho DE 2022

Soraia Maria Costa Leite
 ASSINATURA DO DECLARANTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 054/CME/2021
 APROVADA EM 21.07.2022**

APROVA o Programa Reforça Mais, a ser operacionalizado nas turmas de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental e Modalidades, da Rede Pública Municipal de Ensino, a partir do ano de 2022.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 377 de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº 528 de 07.04.2000 e nº 1.107 de 30.03.2007,

CONSIDERANDO a Lei n. 1.040 de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP n. 2 de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para implantação da Lei n. 1.040 de 18 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução n. 187/CME/2020, que aprovou as proposições da Secretaria Municipal de Educação de Manaus acerca do Aproveitamento Escolar dos Estudantes do Ensino Fundamental e Modalidades em período de Pandemia;

CONSIDERANDO a Resolução n. 184/CME/2021, que estabelece e orienta procedimentos para reorganização das atividades e dos calendários escolares do ano letivo de 2021, para todo o Sistema Municipal de Ensino, a saber, escolas públicas e privadas, em razão da pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO o Parecer n. 054/CME/2022 da lavra do Conselheiro Tiago Lima e Silva e a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 21.07.2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa Reforça Mais, a ser operacionalizado nas turmas de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental e Modalidades, da Rede Pública Municipal de Ensino, a partir do ano de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM).

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 21 de julho de 2022.

TIAGO LIMA E SILVA
 Presidente do CME/Manaus

